

PORTARIA Nº 33/2023/SEMA/MT

Designa composição de Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a situação da comunidade Quilombola Família Vieira Amorim considerando o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Estadual do Araguaia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho para analisar a situação da comunidade Quilombola Família Vieira Amorim, considerando o Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Estadual do Araguaia.

Parágrafo único. A análise que refere o caput deste artigo abrangerá as atividades a serem desenvolvidas e a área reivindicada, dentre outros elementos relacionados a comunidade Quilombola Família Vieira Amorim.

Art. 2º O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - Johann Davilas Barros Cavalcante - Gerente Regional do Parque Estadual do Araguaia - Coordenador do GT (SEMA-MT);

II - Jussara Souza Oliveira (SEMA-MT);

III - Nicola Sava Leventi Neto (SEMA-MT);

IV - Vânia Márcia Montalvão Guedes César (SEMA-MT);

V - Dhiego Tavares de Souza (Comunidade Quilombola Família Vieira Amorim);

VI - Eudinéia Rodrigues da Costa (Comunidade Quilombola Família Vieira Amorim).

Art. 3º O Presidente do GT poderá convidar servidores da SEMA/MT para contribuir com os trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve apresentar o resultado dos seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado o referido prazo, mediante justificativa do GT.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1031/2022/SEMA-MT de 01 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT